



| CARGO                                     | INSCRIÇÃO | NOME                             | RG          | CLASSIFICAÇÃO | NOTA FINAL |
|---|-----------|----------------------------------|-------------|---------------|------------|
| PERITO AVALIADOR                          | 182851    | FILIPE JOSÉ MAGALHÃES DE MELO    | 31240798    | 1             | 83         |
| PROCURADOR                                | 124862    | DANILLO LIMA DOS SANTOS          | 3085353     | 1             | 91         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA  | 168065    | HORACIO CESAR LEITE SANTOS       | 858086      | 1             | 78         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA  | 172882    | FÁBIO GUILHERME GOMES            | 32976194    | 2             | 74         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA  | 170026    | ANA CELIA GOMES COUTO            | 203205269   | 3             | 73         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA  | 58729     | JOELMA ALVES DA ROCHA            | 30859441    | 4             | 72         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA  | 170403    | CYNTHIA DOS SANTOS SILVA         | 3019346-1   | 5             | 69         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA  | 83410     | AUCLEA MARIA SANTOS DA SILVA     | 21350673    | 6             | 67         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA  | 108955    | FÁBIO PEREIRA DE SANTANA         | 3.418.027-2 | 7             | 67         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA  | 56063     | JOELMA CORREIA DE ANDRADE        | 26561816    | 8             | 67         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA  | 160039    | PATRICIA MENDES DE OLIVEIRA      | 1128355     | 9             | 67         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA  | 162953    | SIVELANA DA SILVA RIBEIRO CHAVES | 1389205     | 10            | 67         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - BIOLOGIA   | 176507    | DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA       | 3.339.776-7 | 1             | 76         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ED FÍSICA    | 169883    | ANDERSON PEREIRA SANTOS          | 34349543    | 1             | 37         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA GEOGRAFIA    | 173806    | JOSÉ ANTONIO CUNHA TELES         | 1561710     | 1             | 83         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA GEOGRAFIA    | 182168    | JOSÉ RENATO DE LIMA              | 2.004.740-1 | 2             | 80         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA HISTÓRIA     | 150162    | SILVANEIDE GUILMARÃES SANTOS     | 787401      | 1             | 84         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA HISTÓRIA     | 178706    | THIAGO BARBOSA AMIRADE           | 3.066.253-2 | 2             | 82         |
| CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INGLÊS | 181118    | JOSÉ WILLIAM DE SOUZA FONTES     | 32354100    | 1             | 91         |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PORTUGUÊS    | 45312     | ELINE MARQUES DOS SANTOS         | 34101640    | 1             | 58         |

| CARGO     | INSCRIÇÃO | NOME                  | RG      | CLASSIFICAÇÃO | NOTA FINAL |
|-----------|-----------|-----------------------|---------|---------------|------------|
| PSICOLOGO | 166553    | MICHELLE PRATA GALVÃO | 3752677 | 1             | 80         |

II. Na primeira fase de convocação a documentação pessoal e profissional, a ser apresentada pelos candidatos no decurso do período definido neste Edital de Convocação e cuja relação compreende originais e respectivas cópias autenticadas de:

- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuir 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, conforme o disposto no Anexo II deste Edital;
- Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
- Certificado de conclusão de curso de nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
- Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital;

Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

III. Na segunda fase de convocação, o candidato deverá apresentar: Exame médico pré - admissional, apenas se o candidato convocados apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocados deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde ou médicos do trabalho indicados pela Prefeitura Municipal, que terá decisão definitiva, após análise dos exames, a serem realizados pelo candidato convocados;

Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames para todos os cargos:

- Hemograma completo,
- Plaquetas,
- Velocidade de hemossedimentação (VHS),
- Creatinina,
- Glicemia de jejum,
- Gama glútilamitransferase (GAMA GT),
- Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA),
- EAS,
- Raio X - Tórax;

Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases, o candidato será nomeado por decreto municipal e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo de provimento efetivo;

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura no cargo público.

3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.4 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, tampouco fotocópias não autenticadas.

3.5 A não-apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.6 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de 1 (um) mês em relação à data do Exame Médico Pré-Admissional.

3.7 Os candidatos da cota de Portadores de Necessidades Especiais (PNE) devem apresentar, em acréscimo, documentos médicos comprobatórios da deficiência alegada (relatório, atestado, exames complementares, etc.) que eventualmente não tenham sido entregues no ato da inscrição, pois além do exame médico pré-admissional que é realizado em todos os candidatos, os da cota de deficientes PNE também serão submetidos a inspeção específica quanto à deficiência alegada. Não sendo comprovada deficiência, na forma da lei, o (s) candidato (s) será excluído(s) do Concurso.


3.8 A critério do perito médico examinador, durante a inspeção poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares e pareceres especializados. Também poderá ser pedida a repetição dos exames acima relacionados (em parte ou no todo), inclusive os da cota de PNE.

3.9 Todos os documentos médicos têm que ser originais, e serão retidos pelo médico examinador, para fins de arquivo. Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

4.0 A não-apresentação dos exames elencados e o não-comparecimento para a Inspeção de Saúde no prazo estabelecido neste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso.

4.1 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde pré-admissional e respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Itabiana/SE, em 07 de fevereiro de 2017.

  
Adailton Resende Sousa  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas